



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
8.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

AUTO DE AVALIAÇÃO

Às vinte e três horas e quarenta e quatro minutos do dia trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na(o) 8.ª Central Regional de Flagrantes, localizada(o) -, nº 0, -, onde presente se achava o(a) Delegado(a) de Polícia Sr.(a) Dr.(a) José Júlio Bolzani Soares, comigo Guilherme Scalcon, Escrivão(ã) de Polícia de seu cargo, que no final subscreve, compareceu(ram) **Eduardo Menegate da Silva e Robson Pires da Silva** que na qualidade de **PERITOS(AS) AVALIADOR(A)ES(AS)**, foi(ram) nomeado(s/as) e compromissado(s/as), aí sendo a autoridade, em princípio mencionada, ordenou-lhe(s) que em vista do compromisso por ele(s/as) assumido e de acordo com sua(s) consciência(s), procedesse(m) a avaliação do(s) objeto(s) ora apresentado(s), tendo o(a/s) senhor(es/as) perito(s/as) procedido a avaliação ordenada da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	TIPO DE VEÍCULO: MOTOCICLETA; MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 TITAN; ANO DE FABRICAÇÃO: 1999; COR: VERMELHA; PLACA/UF: AIU6304/PR; CHASSI: 9C2JC2500XR194586; OBSERVAÇÕES: a motocicleta possui riscos, amassados e avarias por toda sua extensão.	01 UNIDADE	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00		

Elaborado por: Guilherme Scalcon



000003135120240035000000000100050001

PCPR

E-mail: dpi.8crf@pc.pr.gov.br

Página: 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQB Q6/CD HUD24 RJANB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJ4L EF9AV VE26S 5L4MU